[redacted]

AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO – CONCERTO DE SALTÉRIO

Contrato

ENTIDADE ADJUDICANTE:

Feira Viva - Cultura e Desporto, EM

ADJUDICATÁRIO:

Toca das Artes - Núcleo Cultural

CONTRATO

Entre:

Feira Viva – Cultura e Desporto, EM, adiante designada por Feira Viva ou PRIMEIRO CONTRATANTE, pessoa coletiva n. º505120151, sita na Praça da República, Edifícios Paços do Concelho, 4520-174 Santa Maria da Feira, representada por Paulo Jorge Leitão Marcelo, portador do cartão de cidadão n.[redacted], válido até[redacted], com contribuinte fiscal n.º [redacted], residente na [redacted], na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral de 29-11-2021, e por Paulo Sérgio Bastos Pais, titular do cartão de cidadão n.º[redacted], válido até[redacted] com contribuinte fiscal n.º[redacted] residente na [redacted], na qualidade de Procurador, com poderes para o ato,

E

Toca das Artes – Núcleo Cultural, adiante designado por ADJUDICATÁRIO ou SEGUNDO CONTRATANTE, pessoa coletiva nº 51334084, com sede na Rua Serrado do Velhinho, nº7, r/c, dtº, 2770-162 Paços de Arcos, aqui representada por Lily de France Júlia Paola Le Conte da Nóbrega Guilherme, portadora do cartão de cidadão n.º[redacted] e Gonçalo Fonseca Nunes Madeira, portadora do cartão de cidadão n.º[redacted], na qualidade de representantes legais, com poderes para o ato.

Considerando que:

a) A Feira Viva, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 15 de junho de 2023, lançou o Procedimento de Ajuste Direto nº 157_2023_AD_BS, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i), do Código dos Contratos Públicos (doravante "CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que teve por objeto a adjudicação de uma proposta para a Aquisição de Espetáculo Artístico – Concerto de Saltério.

b) Por deliberação do Conselho de Administração, datada de 27 de junho de 2023, foi adjudicada a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO e bem assim aprovada a minuta do contrato.

c) Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento de 9201621_subcontratos, registo contabilístico n.º 50.062/D91, emitido a 15 de junho de 2023.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelos termos e cláusulas constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

[redacted]

[redacted]

[redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Pelo presente contrato, o adjudicatário obriga-se, perante a Feira Viva, a apresentar um espetáculo artístico, nos termos e condições previstos no Convite e Caderno de Encargos, seus esclarecimentos e retificações, demais elementos patentes no procedimento e com a sua proposta de 15 de junho de 2023, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço Contratual

O preço contratual a pagar pela Feira Viva pela totalidade da prestação é de 2 250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Vigência

O contrato vigora de 2 a 13 de agosto de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Gestor do Contrato

Para efeitos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, a execução do presente contrato será acompanhada por [redacted], em nome da Feira Viva.

CLÁUSULA QUINTA

Faturação e Pagamentos

1. A quantia devida pela Feira Viva deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. Em caso de discordância por parte da Feira Viva, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3. As faturas deverão ser emitidas em nome da Feira Viva, devendo especificar, além das previsto no artigo 299.º-B do CCP.

a) Identificação do Procedimento;
b) Descrição do serviço de acordo com o Mapa de Quantidades.

[redacted]

CLÁUSULA SEXTA

Sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Feira Viva, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Foro competente

Todos os litígios decorrentes do contrato podem ser dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

CLÁUSULA OITAVA

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omisso, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações no Decreto-Lei n. º111-B/2017 de 31 de agosto, e todos os diplomas que lhe estão associados.

CLÁUSULA NONA

Encargos e Efeitos do Contrato

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato.

Santa Maria da Feira, 13 de julho de 2023

Pela FEIRA VIVA

[redacted]
EUROPARQUE - Ce[redacted]
Rua Interior [redacted]
Edif. Admi[redacted]
4520-153 [redacted]

Pelo ADJUDICATÁRIO

[redacted]